



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.918/80

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV, do artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fim de serem desapropriados, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

1 - ROTEIRO Nº 031/80-DOV - Começa na divisa comum do lote 21, quadra 02, e na residência de nº 484 da Rua Amapá, e no alinhamento projetado da Rua Amapá, seguindo por esta divisa em direção à Rua em 1,20 m, defletindo à direita, confrontando com área da rua em 10,50 m, defletindo a direita, confrontando com o lote nº 20, quadra 02, em 1,00 m, defletindo à direita, confrontando com o restante da área em questão em 10,50 m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 11,00 metros-quadrados e que consta pertencer a Borem Nebue ou sucessores;

2 - ROTEIRO Nº 032/80 -DOV- Começa na divisa comum da área considerada e residência nº 474 da Rua Amapá, e no alinhamento projetado da Rua Amapá, seguindo pela divisa comum em 1,45 m em



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

Fls. 02

direção a rua, defletindo a direita seguindo em -
10,50 m, confrontando com a rua, defletindo a direita
confrontando com o lote 21 da quadra 02, em 1,20 m -
defletindo a direita, confrontando com o restante da
área considerada em 10,50, até encontrar o ponto de
partida, fechando uma área de 14,00 metros quadrados
e que consta pertencer a Norberto Pereira de Assis ou
Sucessores;

3 - ROTEIRO Nº 033/80-DOV - Come-
ça na divisa comum da área considerada e residência -
de nº 464 da Rua Amapá, e no alinhamento projetado da
Rua Amapá, seguindo pela divisa comum em 1,70 m em -
direção a Rua, defletindo à direita seguindo em 10,50
metros, confrontando com a Rua Amapá, defletindo a di-
reita, seguindo em 1,45 m, confrontando com a residên-
cia de nº 484 da rua Amapá, defletindo à direita, se-
guindo em 10,50 m, confrontando com o restante da -
área em questão, até encontrar o ponto de partida, -
fechando uma área de 16,00 metros quadrados e que -
consta pertencer a Benedito Jorge Siqueira ou sucessor
es;

4 - ROTEIRO Nº 034/80-DOV - Come-
ça na divisa comum da área em questão e residência -
de nº 454 da rua amapá e no alinhamento projetado da
rua Amapá, seguindo em 1,85m, na divisa comum em dire-
ção da rua, defletindo à direita seguindo em 10,50m,-
confrontando com área da rua, defletindo à direita, -
seguindo em 1,70m, confrontando com a residência de -
nº 474, da rua amapá, defletindo à direita, seguindo-
em 10,50m, com restante da área em questão, até encon-
trar o ponto de partida, fechando uma área de 18,00 -
metros quadrados e que consta pertencer a Plinio -
Coelho de Oliveira ou Sucessores;

5 - ROTEIRO Nº 035/80-DOV - Come-
ça na divisa comum da área considerada e com lote nº.
26 quadra 02 e no alinhamento projetado da rua Amapá,



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O F l s . 0 3

seguinte por esta divisa em 2,00m, em direção a rua, defletindo à direita, confrontando com área da rua em 10,50m, defletindo à direita confrontando com a residência de nº 464 em 1,85m, defletindo à direita, confrontando com o restante da área em questão em 10,50m até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 20,00 metros quadrados e que consta pertencer a Paulino Mora ou Sucessores;

6 - ROTEIRO Nº 036/80-DOV - Começa na divisa comum dos lotes de nº 26 e residência de nº 434 da rua Amapá e no alinhamento projetado da rua Amapá, seguindo por esta divisa em 2,20m, em direção a rua, defletindo à direita seguindo em 10,50m, confrontando com área da rua, defletindo à direita, confrontando com a residência de nº 454, da rua Amapá em 2,00m, defletindo à direita confrontando com o restante do lote 26 em 10,50m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 22,00 metros quadrados e que consta pertencer a Claudelino Cochet da Silva ou Sucessores;

7 - ROTEIRO Nº 037/80-DOV - Começa na divisa comum da área em questão e propriedade de João Arantes e no alinhamento projetado da Rua Amapá, seguindo por esta linha em direção a rua em 2,65m defletindo à direita confrontando com área da rua em 10,50m, defletindo à direita, confrontando com o lote nº 26 quadra 02 em 2,20m, defletindo à direita, confrontando com a área restante em 10,50m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 25,00 metros quadrados e que consta pertencer a João Arantes ou Sucessores;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis acima mencionados, destinam-se ao alargamento da Rua Amapá.

ARTIGO 2º - Havendo acordo quanto ao preço e forma de pagamento, a expropriação se fará de forma amigável.



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba orçamentaria própria ou com a abertura de crédito especial, se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal"
aos 09 (nove) dias do mês de maio de 1.980.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito

Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 1.980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.